

22/11/2011

Suelen Andrade
Secretaria Adjunta de Estado da
Educação - Decreto de 01.07.2011

RESOLUÇÃO N. 957/11-CEE/RO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede, por três anos, Credenciamento à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON para a oferta de Educação Superior e, por dois anos, Autorização para o Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, em regime presencial e em nível de pós-graduação *lato sensu*, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 083/11-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 125/11-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, Credenciamento à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON para a oferta de Educação Superior, em sua sede, no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Autorização para o Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, em regime presencial e em nível de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 3º Determinar à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto do Relator, do Parecer n. 083/11-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PUBLICADO NO D.O.E. N° 1864

Em: 29/11/11